PARECER FINAL DE REGULARIDADE Controle Interno № 048/2017 LIC (PP-CPL-013/2017-PMBB)

- O Sr. Robson Tayllo Vaz dos Santos, funcionário público municipal, efetivo no cargo de Analista de Controle Interno, solteiro, portador do RG n° 7637710 PC-PA, CPF n° 589.788.442-00, residente na Rua Junior Ribeiro nº 644 - Pimental, Tucuruí - Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de Breu Branco - Pa, nomeado nos termos da Portaria n° 012-S/2017-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N° 11.535/TCM de 01 de julho de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 20170609-PMBB, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº PP-CPL-013/2017-PMBB, tendo por objeto contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de materiais de construção, destinados à manutenção permanente de prédios e logradouros públicos e iluminação pública do Município, celebrado com a Prefeitura Municipal de Breu Branco - PA (SEMED - SEMOB - SEMUS), com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:
- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.
- () Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.
- () DESERTA. Por não terem comparecido licitantes interessados.
- () FRACASSADA. Por ter comparecido licitante sem habilitação necessária ou licitante habilitável, mas que não apresentou proposta válida.
- () ANULADO. Conforme Termo de Anulação em anexo ao processo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Breu Branco/ Pa, 30 de agosto de 2017.

Robson Tayllo Vaz dos Santos Coordenador de Controles Internos